



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL  
SECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

QUARTO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO 2/SAC-PR/2014 DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS  
DE APOIO À ASSESSORIA DE  
COMUNICAÇÃO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A UNIÃO, POR  
INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DOS  
TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO  
CIVIL E A EMPRESA FSB  
COMUNICAÇÃO E PLANEJAMENTO  
ESTRATÉGICO LTDA.

A União por intermédio do **MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL**, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", com sede e foro em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 37.115.342/0001-67, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Subsecretário de Assuntos Administrativos, Sr. **WALLACE MOREIRA BASTOS**, portador da Carteira de Identidade n.º 099602880, expedida pela SECC/RJ e do CPF/MF n.º 034.165.207-50, nomeado pela Portaria/Casa Civil/PR n.º 1.421, publicada no DOU de 21/10/2015 no uso das atribuições que lhe confere a Portaria/SE/MT n.º 281, publicada no DOU de 06/10/2010, e a empresa **FSB COMUNICAÇÃO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO LTDA.** inscrita no CNPJ/MF n.º 03.585.183/0001-42, doravante denominada **CONTRATADA**, situada no SHS Quadra 6, Conjunto "A", Bloco "E", S/N, salas 708 a 714, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70322-915, representada neste ato pelo Sr. **RENATO DE SALLES OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade n.º 1427242, expedida pela SSP/DF e do CPF n.º 635.287.111-91, com fundamento na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 2/SAC-PR/2014, por mais 12 (doze) meses, em conformidade com o art. 57, inc. II da Lei 8.666/93 e com a Cláusula Quinta do Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, pela execução dos serviços, o valor anual estimado de R\$ 6.507.295,09 (seis milhões, quinhentos e sete mil duzentos e noventa e cinco reais e nove centavos), conforme discriminado a seguir:

**Produtos de entrega continuada**

Atividade	Quant.	Custo Unitário (R\$)	Custo Mensal (R\$)	Custo Anual (R\$)
Monitoramento de Conteúdo Web	1/mês	15.724,00	15.724,00	188.688,00
Monitoramento de Conteúdo Impressos - Revistas e Jornais	1/mês	27.999,27	27.999,27	335.991,24
Monitoramento de Conteúdo das Mídias Sociais	1/mês	31.406,89	31.406,89	376.882,68
Auditoria de Imagem	1/mês	35.235,43	35.235,43	422.825,16
Programação visual para publicações impressas e eletrônicas	50 peças/mês	806,52	40.326,00	483.912,00
Assessoria de Comunicação Interna	12	1.419,55	17.034,63	204.415,56
<b>TOTAL</b>			<b>167.726,22</b>	<b>2.012.714,64</b>

**Produtos de entrega eventual**

Atividade	Quant./Ano	Custo Unitário (R\$)	Custo Anual (R\$)
Plano de Comunicação	Até 2	68.041,55	136.083,10
Plano de Comunicação Interna	Até 2	42.275,97	84.551,94
Media Training	Até 2	32.545,44	65.090,88
Cobertura Fotográfica Digital Jornalística	Até 60	914,54	54.872,40
Mapeamento de Influenciadores	Até 2	40.110,81	80.221,62
Manual de Gestão de Crise	Até 1	40.187,43	40.187,43
<b>TOTAL</b>			<b>461.007,37</b>

**Atividades pertinentes à rotina da Assessoria de Comunicação Social**

Profissional	Quantidade Horas/Mês Estimadas	Custo Unitário (R\$)	Custo Mensal (R\$)	Custo Anual (R\$)
Coordenador Profissional Máster	325	341,26	110.909,50	1.330.914,00
Profissional Sênior	287	222,97	63.992,39	767.908,68
Profissional Pleno	220	171,83	37.802,60	453.631,20
Equipe Técnica complementar	660	187,01	123.426,60	1.481.119,20
<b>TOTAL</b>			<b>336.131,09</b>	<b>4.033.573,08</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa com a execução dos serviços correrá à conta de créditos orçamentários consignados no Orçamento Geral da União para 2017, nos termos da Lei Orçamentária Anual nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017, tendo sido emitida a Nota de Empenho n.º 2017NE800250, Programa de Trabalho n.º 26122212620000001, Fonte 0100, Elemento de Despesa 339035, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), podendo ser emitido empenho de reforço.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As despesas a serem realizadas nos exercícios futuros terão seus créditos indicados em apostilamentos, em consonância com o § 8º do art. 65 de Lei nº 8.666/93 e com o § 4º do art. 30 da IN SLTI/ MPOG n.º 02, de 30/04/2008.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

A vigência do contrato fica prorrogada a partir de 26 de março de 2017 findando em 26 de março de 2018.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O contrato poderá ser rescindido antecipadamente, por ocasião da conclusão do Processo nº 50000.121978/2016-58, que se encontra em tramitação com vistas à nova contratação do objeto do contrato, ficando o **CONTRATANTE** obrigado a informar à **CONTRATADA** com 40 (quarenta) dias de antecedência do término do contrato.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL**

A **CONTRATADA** deverá atualizar a garantia contratual no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da assinatura do presente Termo Aditivo, no montante correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratado, nos termos do item 8.7 da Cláusula Oitava do Contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n.º 2/SAC-PR/2014, não modificadas, no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.


#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

A publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE**, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

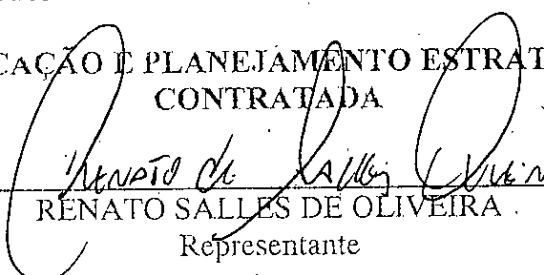
E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Brasília/DF, 24 de Março de 2017.

#### **MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
WALLACE MOREIRA BASTOS  
Subsecretário de Assuntos Administrativos

#### **FSB COMUNICAÇÃO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO LTDA CONTRATADA**

  
\_\_\_\_\_  
RENATO SALLES DE OLIVEIRA  
Representante